

f) O código abaixo é permitida a cobrança de uma vez por retirada de nevus, hemangioma, linfagioma, e de tumor de pele.

| Código     | Descrição  |
|------------|--|
| 12012017 5 | Exame anatomopatológico de peça cirúrgica convencional |

- g) Os pacientes portadores de lesões estéticas deverão ser encaminhados ao HSPE.
- h) O Relatório Médico devidamente preenchido e assinado pelo responsável deverá ser enviado ao Decam juntamente com a autorização prévia para cobrança.
- i) É permitida a cobrança dos códigos de considerados de ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA PLÁSTICA (abaixo relacionados) em casos de **tumor maligno de pele após autorização da Regulação do Iamspe** e avaliação do supervisor do Ceama se a auditoria considerar necessário.

| Código   | Descrição   |
|----------|---|
| 38016010 | Enxerto composto  |
| 38003015 | Enxerto Dermo Epidérmico  |
| 38004011 | Enxerto livre de pele total   |
| 38022010 | Excisão e enxerto de pele (hemangioma, nevus ou tumor)                    |
| 38007010 | Excisão e sutura de lesão na pele com plástica em Z ou rotação de retalho |
| 38024012 | Homoenxertia ato cirurgico pre e pos operatórios                          |
| 38026015 | Tratamento em estágios subsequentes de enxertia                           |
| 38009013 | Preparo de retalho  |
| 38012014 | Transferência intermediária de retalho                                    |
| 38010011 | Preparo de tubo pediculado  |
| 38005123 | Retração cicatricial - correção em um estágio                             |

As entidades de referência que estão autorizados a cobrança destes códigos são:

1. Araçatuba – Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba.
2. Araraquara – Santa Casa de Araraquara.
3. Bauru – Associação Hospitalar de Bauru.
4. Botucatu – UNESP.
5. Catanduva – Fundação Padre Albino.
6. Franca – Fundação Civil de Franca.
7. Marília – Hospital Universitário.
8. São Bernardo do Campo – Hospital São Bernardo.
9. São José dos Campos – Hospital Pio XII.
10. São José do Rio Preto – Santa Casa de São José do Rio Preto.
11. Sorocaba: Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.
12. Presidente Prudente: Santa Casa de Presidente Prudente.

j) São consideradas regiões anatômicas: **cabeça, pescoço, membro superior direito, membro superior esquerdo; tórax, abdome, membro inferior direito e membro inferior esquerdo.**

### 2.3. Quimioterapia Ambulatorial

As entidades contratadas deverão utilizar para solicitação de quimioterapia ambulatorial os códigos do grupo 29. Cabe a solicitação de uma vez o código da patologia por mês independente do número de sessões ou quimioterápicos utilizados.

Para a solicitação de quimioterapia é obrigatório:

- a) Solicitação no Portal Iamspe;
- b) Anexar scaneado no Portal Iamspe Laudo Médico para Autorização de Quimioterapia – Decam/Iamspe e Laudo do anatomopatológico para avaliação pelo Serviço de Oncologia do HSPE.

As GUIAS (senhas) de autorizações de quimioterapia terão validade de um mês. No final deste prazo a entidade deverá solicitar revalidação da autorização através da emissão de nova guia. Se o médico assistente alterar o esquema quimioterápico, a entidade deverá solicitar uma nova autorização.

Para o faturamento mensal de Quimioterapia há necessidade do envio do relatório médico atualizado informando a evolução e o quadro atual do paciente.

### 6. – Radioterapia

Para a solicitação de radioterapia é obrigatório:

- a) Solicitação no Portal Iamspe dos procedimentos radioterápicos que serão realizados no mês;
- b) Anexar scaneado no Portal Iamspe, Laudo Médico e laudo de anatomopatológico (se houver) para a avaliação pelo Serviço de Radioterapia do HSPE.

As GUIAS (senhas) de autorizações de radioterapia terão validade de um mês. No final deste prazo a entidade deverá solicitar autorização para a continuidade do tratamento através da emissão de nova GUIA.

Para o faturamento mensal de Radioterapia há necessidade do envio do relatório médico atualizado informando a evolução e o quadro atual do paciente, além datas das realizações das sessões e nº de campos.

O Iamspe, a priori, admite a cobrança:

A - Número máximo de campos de radioterapia externa com megavoltagem de tumores malignos (inclui a dose de reforço / boost)

| Nº | Localização Primária/Tumor  | Nº Máximo de Campos |
|----|---|---------------------|
| 01 | Ânus e canal anal   | 105                 |
| 02 | Bexiga  | 140                 |
| 03 | Boca/lingua/orofaringe/nasofaringe/hipofaringe  | 105                 |
| 04 | Cólon   | 60                  |
| 05 | Colo Uterino  | 120                 |
| 06 | Corpo uterino   | 110                 |
| 07 | Doença de Hodgkin (anel de Waldayer)  | 40                  |
| 08 | Doença de Hodgkin (Supra – diafragmática)   | 80                  |
| 09 | Doença de Hodgkin (Infra – diafragmática)   | 80                  |
| 10 | Esôfago   | 105                 |
| 11 | Estômago  | 60                  |
| 12 | Fígado  | 40                  |
| 13 | Hipófise  | 90                  |
| 14 | Intestino delgado   | 60                  |
| 15 | Lábio (sem incluir as cadeias linfáticas = 70)  | 105                 |
| 16 | Laringe (sem incluir as cadeias linfáticas = 70)  | 105                 |
| 17 | Leucemia (meningite leucêmica)  | 70                  |
| 18 | Leucemia (profilaxia em sistema nervoso central)  | 30                  |
| 19 | Leucemia Mielóide Crônica (baço)  | 20                  |
| 20 | Leucemia Mielóide (cloroma linfonodal)  | 20                  |
| 21 | Leucemia Mielóide (cloroma não linfonodal)  | 30                  |
| 22 | Linfoma não Hodgkin (por localização)   | 40                  |
| 23 | Mama (*)  | 120                 |
| 24 | Meduloblastoma/ Ependimoma  | 120                 |
| 25 | Metástase cerebral  | 60                  |
| 26 | Metástase linfática (por localização anatômica)   | 40                  |
| 27 | Metástase linfática de Tumor Primário Desconhecido - ausência de linfonodo cervical palpável (doença) | 75                  |
| 28 | Metástase linfática de Tumor Primário Desconhecido - presença de linfonodo cervical palpável (doença) | 105                 |
| 29 | Metástase óssea (por localização anatômica)   | 40                  |
| 30 | Mieloma múltiplo (por localização anatômica –   | 20                  |
| 31 | Olho (metástase retrocular)   | 20                  |
| 32 | Olho (retinoblastoma)   | 50                  |
| 33 | Ossos (tumor primário)  | 80                  |
| 34 | Ovário (tumor)  | 100                 |
| 35 | Ovários (hormonioterapia do carcinoma de mama por ooforectomia bilateral actínica)                    | 06                  |
| 36 | Pâncreas (usualmente 50)  | 10                  |
| 37 | Parótida  | 105                 |
| 38 | Partes moles (tumor primário)   | 75                  |
| 39 | Partes moles (sarcoma pediátrico)   | 60                  |
| 40 | Pele – tumores epiteliais (por lesão)   | 30                  |
| 41 | Pele (com cadeias linfáticas)   | 95                  |
| 42 | Pênis (tumor primário e cadeias linfáticas inguinais)   | 120                 |
| 43 | Pineal  | 60                  |
| 44 | Plasmocitoma  | 50                  |
| 45 | Próstata  | 144                 |
| 46 | Pulmão – brônquios ou pulmão (usualmente 76)  | 90                  |
| 47 | Reto  | 100                 |
| 48 | Reto-sigmóide (junção)  | 105                 |
| 49 | Retroperitônio (sarcoma ou metástase)   | 50                  |
| 50 | Rim/Ureter/Supra-Renal  | 60                  |
| 51 | Sarcoma de Kaposi   | 60                  |
| 52 | Seios da face   | 95                  |
| 53 | Sistema nervoso central (tumor primário)  | 70                  |
| 54 | Testículo   | 75                  |
| 55 | Timo  | 50                  |
| 56 | Tireóide (sem incluir o mediastino = 60)  | 85                  |
| 57 | Traquéia (usualmente 76)  | 90                  |
| 58 | Vagina  | 90                  |
| 59 | Vulva   | 90                  |
| 60 | Vesícula e vias biliares extra-hepáticas  | 70                  |

(\*) 110: Radioterapia profunda (Unidade de cobalto ou acelerador linear); 10: Radioterapia superficial (Roentgenterapia ou Eletroterapia).

B - Número máximo de campos de radioterapia de doenças ou condições benignas

| Nº | Código da CID  | Nº Máximo de Campos |
|----|--|---------------------|
| 01 | B07 Verruga  | 05                  |
| 02 | B35.1 Tinha das unhas  | 05                  |
| 03 | D18.0 Hemangioma (40, se 02 campos por dia)                            | 60                  |
| 04 | E05.0 Tireotoxicose com bócio difuso                                   | 10                  |
| 05 | G50.0 Nevralgia do trigêmeo  | 03                  |
| 06 | H05.1 Inflamação aguda da órbita (10, se unilateral)                   | 20                  |
| 07 | H53.3 Outros transtornos da visão binocular                            | 05                  |
| 08 | I25.1 Doença cardiovascular aterosclerótica (prevenção de re-estenose) | 05                  |
| 09 | L91.0 Cicatriz quelóide (profilaxia pós-mastectomia bilateral;         | 36                  |
| 10 | L91.0 Cicatriz quelóide (profilaxia em pele da região abdominal)       | 20                  |
| 11 | L91.0 Cicatriz quelóide (profilaxia por região especificada)           | 06                  |
| 12 | M15.x / M18.x Artrose  | 05                  |
| 13 | M16.x Coxartrose (05, se unilateral)                                   | 10                  |
| 14 | M17.x Gonartrose (05, se unilateral)                                   | 10                  |
| 15 | M35.0 Síndrome de Sjögren  | 05                  |
| 16 | M65.x Sinovite e tenossinovite (05, se unilateral)                     | 10                  |
| 17 | M70.x Bursite (05, se unilateral)                                      | 10                  |